



**RELATÓRIO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
2024-2025**

1. INTRODUÇÃO:

O presente Relatório é elaborado em atendimento das determinações fixadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme previsão e detalhamento da Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, de 18/06/2024, tendo por objetivo fundamental a comprovação da transferência de informações e documentos, entre as gestões sucedida e sucessora, após as eleições municipais de 2024.

Na forma estabelecida e orientada pelo TCMPA, a entrega, conferência e guarda dos documentos que foram disponibilizados durante o processo de transição, receberam o correspondente “Termo de Recebimento” expedido pelo Sr.(a) Ana Charlene Negreiros Ninos, coordenador da CATM, designado pelo Presidente-sucessor, ficando tais documentos comprobatórios de fornecimento, sob a guarda do coordenador designado pelo Presidente-sucedido.

Objetivando o atendimento das determinações exaradas pelo TCMPA, são carreadas todas as informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão designada, sendo assegurado a cada uma das representações (sucedidos e sucessores), em campo próprio, apontar ressalvas, críticas e/ou sugestões ao trabalho desenvolvido, finalizando-se com a subscrição coletiva de todos os Membros da CATM e/ou dos respectivos coordenadores.

Reafirma-se, por fim, que o presente Relatório busca resumir todas as atividades, levantamentos documentais e recomendações realizadas pela comissão responsável por gerenciar a transição entre gestões administrativas e governamentais, incluindo dados diversos, dentre os quais, aqueles vinculados à situação financeira, patrimonial, operacional, legislativa e administrativa do Poder Público, assegurando uma transferência de informações eficiente e uma continuidade administrativa eficaz.

2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS:

O art. 4º da IN n.º 4/2024/TCMPA instituiu a nominada “fase preparatória” do processo de transição de mandatos, sob encargo do Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Santarém, a Sra. Ana Charlene Negreiros Ninos, integrante da CATM.

Dentre as obrigações e competências fixadas nos incisos I a VI do citado disposto normativo, destaca-se a responsabilidade do mesmo no preliminar levantamento e consolidação de documentos e informações, detalhados no art. 23 do mesmo diploma, os quais deveriam ser entregues à CATM, no primeiro dia útil subsequente à sua designação formal com a Portaria nº001/2024-GAB-PRES, com publicação do ato no Diário Oficial, ato informado ao TCM/PA (processo nº 1.071002.2024.2.0015).

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUN. DE SANTARÉM	
RECEBIDO	
EM 07/02/25	HRS: 15:39
Ana Charlene Negreiros Ninos	
Responsável	

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "Arlene"
- Middle right: "Ana"
- Bottom right: "membros"
- Far right: "Bela"
- Bottom center: "Bela"
- Bottom right: "X"



Os documentos e informações levantados pelo Controle Interno, que já haviam sido entregues perante a Presidência da Casa e, posteriormente informado ao TCM/PA, foram apresentados na primeira reunião da CATM, ocorrida em 07.11.2024 (ata nos autos), informando o cumprimento às obrigações legais fixadas nos incisos II a VI, do art. 4º, da IN n.º 4/2024/TCMPA.

3. DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS VINCULADOS AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO 2024-2025:

Com a proclamação do resultado das eleições municipais de 2024 do município de Santarém, na data de 27.10.2024, tornaram-se partes integrantes do Processo de Transição de Mandato, os seguintes servidores:

- a) Presidente-sucedido: Silvio dos Santos Neto**
- b) Chefe/Responsável pelo Controle Interno (2024): Ana Charlene Negreiros Ninos (Mat. 120528-5)
- c) Representantes do Presidente-sucedido na CATM:
 - I – Ana Charlene Negreiros Ninos (Mat. 120528-5) – Controladora (Nomeada Coordenadora CATM)
 - II – Maria da Saúde Figueira Gomes (Mat. 040094-7) – Chefe de Divisão - Contábil
 - III – Alexandre Martins Marialva (Mat. 120549-8) – Procurador Jurídico – Coordenadoria Jurídico-Legislativo.
 - IV – Marlucya Vasconcelos Nazaré Lopes (Mat. 121064-5) – Chefe de Divisão – Financeiro
- d) Presidente-sucessor: Jander Ison Rego Pereira**
- e) Chefe/Responsável pelo Controle Interno (2025): Paulo Sergio Moraes Junior (Mat. 121712-7)
- f) Representantes do Presidente-sucessor na CATM:
 - I – Paulo Eduardo Borborema de Sousa - Assessor Jurídico Especial (Mat. 120543-9 – Nomeado Coordenador CATM)
 - II – Wesley Rocha Rego – Diretor Geral (Mat. 121597-3)
 - III – Rosicarla Rocha de Almeida- Chefe de Gabinete Parlamentar (Mat. 121153-6)
 - IV – Noelma Ferreira Lira – Chefe de Divisão (Mat. 040141-2)

Em atenção ao permissivo fixado no art. 15, da IN n.º 4/2024/TCMPA não foram criadas subcomissões.

4. DA INDICAÇÃO, DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA CATM:

Em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, temos o seguinte detalhamento:

- a)** Em 27.11.2024, houve proclamação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, fixando-se como vencedor o(a) Sr(a). José Maria Tapajós, para o cargo de Prefeito Municipal, para o mandato 2025/2028.
- b)** Em 01.11.2024, o Presidente-Sucedido publicou a Portaria nº 001/2024-GAB-PRES,



fazendo a indicação do seu coordenador e demais membros, que atuariam junto à CATM, atendendo ao disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA.

- c) Em 04.11.2024, o Presidente sucedido realizou a referida publicação no Diário Oficial dos Municípios ed. 3620, com cópia ao TCMPA (processo n.º 1.071002.2024.2.0015) e MPPA, transparência em <https://sapl.santarém.pa.leg.br/docadm/3276>;
- d) Em 03.01.2025, o Presidente-Sucessor, na pessoa do Assessor Jurídico Especial remeteu o Memorando n.º 001/2025, em resposta ao Ofício n.º 001/2025-CATM (ambos nos autos), contendo a indicação de seu coordenador e demais membros da CATM, procedendo, ato contínuo com a publicação da Portaria n.º 001/2025-GAB-PRES, em atendimento ao disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA.
- e) Em 06.01.2025, o Presidente sucessor realizou a referida publicação no Diário Oficial dos Municípios ed. 3661, com cópia ao TCMPA (processo n.º 1.071002.2025.2.0003) e MPPA, transparência em <https://sapl.santarém.pa.leg.br/docadm/3329>;

A CATM, em análise aos prazos fixados pela IN n.º 4/2024/TCMPA e pelos comprovantes documentais vinculados, atesta a tempestividade, das competências fixadas ao sucedido e sucessor.

A CATM faz juntada no presente Relatório de todos os documentos comprobatório do ato de nomeação dos seus Membros, publicização no Diário Oficial e Portal da Transparência, assim como dos correspondentes comprovantes de remessa de informações ao TCMPA e MPPA, na forma prescrita pela IN n.º 4/2024/TCMPA.

5. DAS REUNIÕES PERIÓDICAS DA CATM (INCISO IV DO ART. 17, DA IN 004/2024):

Durante o Processo de Transição, os Membros da CATM tiveram disponibilizada pelo presidente-sucedido uma sala localizada no Plenarinho da Câmara, para execução de suas atividades, contando com o aparato administrativo, operacional e logístico, conforme estabelecido no art. 72, da IN n.º 4/2024/TCMPA.

Nesse sentido, os Membros da CATM aprovaram de comum acordo a agenda dos trabalhos, a partir da qual foram realizadas reuniões, nos dias e horários:

- a) 07.11.2024, às 13h (ata);
- b) 17.11.2024, às 13h (ata);
- c) 04.12.2024, às 13h (memorando);
- d) 02.01.2025, às 10h, membros Ana Charlene Negreiros Ninos e Alexandre Marialva, com o presidente-sucessor Jander Ilson Pereira e o 2º Vice-Presidente Alaércio Cardoso;

Arche
Wago
Melo
Alaércio
Alaércio



- e) 06.01.2025, às 14h, membros Ana Charlene Negreiros Ninos e Paulo Eduardo Borborema, exposição dos documentos físicos e relatório parcial.

Na forma orientada pela IN n.º 4/2024/TCMPA, foram registradas atas das reuniões, com a indicação nominal dos presentes e as matérias que receberam debates e encaminhamentos.

6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM:

No desempenho de suas competências e atribuições, durante o período de 04/11/2024 a 31/01/2025, a CATM colecionou e recepcionou as informações e os documentos previstos no art. 23 da IN n.º 4/2024/TCMPA, de forma total, detalhando-se tais elementos (conteúdo, forma e prazo).

Os documentos e informações apresentados pelos Membros indicados pelo presidente-sucedido receberam o competente termo de recebimento subscrito pelo servidor Paulo Eduardo Borborema, na condição de Coordenador indicado pelo presidente-sucessor.

Registra-se, desta forma que durante o processo de transição, foram prestadas todas as informações e disponibilizados todos os documentos, em atendimento às disposições fixadas pelo art. 21 da IN n.º 004/2024/TCMPA.

7. DA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

Conforme competência fixada no inciso VII, do art. 17, da IN n.º 4/2024/TCMPA, a CATM procedeu com a verificação da disponibilização junto ao Portal da Transparência do Poder Legislativo, dos documentos e informações enumerados no art. 23 da mesma norma regulamentar, não identificando omissões na respectiva alimentação.

8. DA PRELIMINAR ANÁLISE DE RISCO NA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA:

Conforme autorizativo do art. 20, da IN n.º 4/2024/TCMPA, assegura-se a CATM avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31 de dezembro de 2024 ou, ainda, conforme o caso, a deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade dos serviços públicos, emitindo recomendação formal ao presidente-sucedido. Nesse sentido, em preliminar análise dos contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, a CATM expediu recomendação ao presidente-sucedido, conforme Ofício n.º 001/2024-CATM.

9. DA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Não foram requisitadas pelos representantes do presidente-sucessor, conforme autorizativo contido no inciso III, do art. 19, da IN n.º 4/2024/TCMPA.



10. DO ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO AO TCMPA E/OU AO MPPA:

Registra-se que durante o processo de transição não foram propostas representações na forma da IN n.º 4/2024/TCMPA.

11. DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E BASE DE DADOS:

Considerando as diretrizes fixadas nos artigos 48 e 49, da IN n.º 4/2024/TCMPA, a qual preconiza a manutenção dos sistemas eletrônicos e de suas respectivas bases de dados, sob responsabilidade primeira do Chefe do Poder Legislativo sucedido e, sequencialmente, de seu sucessor, esta Comissão de Transição, informa que houve preservação deles, com o correspondente repasse de acessos e senhas.

12. DOS CERTIFICADOS DIGITAIS:

Conforme diligências e/ou informações levantadas pela CATM, é registrado que na data de **02/01/2024**, em atenção às disposições fixadas no inciso V do art. 53, da IN n.º 4/2024/TCMPA, foram entregues ao presidente-sucessor o certificado digital, vinculado ao Poder Legislativo.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, DAS RESSALVAS E/OU DAS INTERCORRÊNCIAS EVIDENCIADAS DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO:

Considerando os termos do §3º, do art. 45, da IN n.º 4/2024/TCMPA, a qual preconiza a consolidação e elaboração de forma conjunta, do presente Relatório Final da CATM, foi assegurado a cada um dos coordenadores e demais membros, indicados pelo presidente sucessor e sucedidos, o direito de apresentar suas considerações finais, fixando-se, nesta oportunidade, o relato de eventuais intercorrências ou ressalvas ao procedimento finalizado, não havendo ressalvas a consignar.

14. DA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA CATM E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS:

A CATM, a par dos elementos referenciados, finaliza suas atividades em 31/01/2025, firmando o que segue:

- a) Todos os documentos e informações, levantados e disponibilizados na forma do art. 23 da IN n.º 4/2024/TCMPA, ficaram sob a guarda do(a) Sr(a). Paulo Eduardo Borborema de Sousa, coordenador designado pelo presidente-sucessor;
- b) Todos os Termos de Recebimento dos documentos e informações levantados e disponibilizados na forma do art. 23 da IN n.º 4/2024/TCMPA, ficaram sob a guarda do(a) Sr(a). Ana Charlene Negreiros Ninos, coordenador designado pelo presidente-sucedido;
- c) O presente Relatório Final, subscrito pelos membros presentes na reunião de encerramento dos trabalhos, em 04 (quatro) vias, será encaminhado aos presidentes sucedido e sucessor, devidamente instruídas com cópias dos documentos disponibilizados durante a realização do processo de transição;
- d) Fixa-se a advertência/alerta, ao presidente-sucessor, quanto a sua responsabilidade na

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Alcides*
- Middle right: *Alcides*
- Bottom right: *Alcides*
- Bottom center: *Alcides*
- Bottom left: *Alcides*
- Bottom right: *Alcides*




publicização do presente Relatório, junto ao Portal da Transparência Municipal, na forma e prazo previsto pelo art. 46, §2º, da IN n.º 4/2024/TCMPA;


- e) Fixa-se a advertência/alerta, ao presidente-sucedido, quanto a sua responsabilidade no encaminhamento do presente Relatório ao TCMPA e ao MPPA, na forma e prazo do art. 47, da IN n.º 4/2024/TCMPA, assim como de comprovar, perante o presidente-sucessor, do cumprimento de tal obrigação, conforme previsão do §1º, do mesmo dispositivo.

Santarém, 31 de janeiro de 2025.

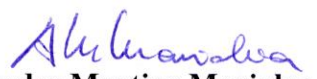

Paulo Eduardo Borborema de Sousa
Membro Coordenador - Sucessor



Ana Charlene Negreiros Ninos
Membro Coordenador - Sucedido



Wesley Rocha Rego
Membro - Sucessor

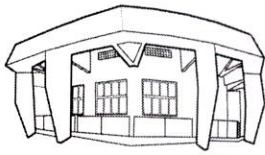

Maria da Saúde Figueira Gomes
Membro - Sucedido


Rosicarla Rocha de Almeida
Membro - Sucessor


Alexandre Martins Marialva
Membro - Sucedido


Noelma Ferreira Lira
Membro - Sucessor


Marlucya Vasconcelos Nazaré Lopes
Membro - Sucedido



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTARÉM
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO-CATM


Os membros-Coordenadores da CATM, a representante do presidente-sucedido, **Ana Charlene Negreiros Ninos**, nomeada nos termos da Portaria nº 001/2024-GAB-PRES, e o representante do presidente-sucedor, **Paulo Eduardo Borborema de Sousa**, nomeado nos termos da Portaria nº 001/-2025GAB-PRES, fazem, na presente data, a entrega formal do Relatório Final da CATM, ao Exmo. Sr. Presidente Sucedido, **Silvio dos Santos Neto**, o qual recebe por meio deste termo, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de cumprimento de suas obrigações nos termos da IN nº 04/2024/TCMPA.

Santarém, 07 de janeiro de 2024.


Ana Charlene Negreiros Ninos

Membro Coordenador CATM - Portaria nº 001/2024-GAB-PRES


Paulo Eduardo Borborema de Sousa
Membro Coordenador CATM – Portaria nº 001/-GAB-PRES


Silvio dos Santos Neto
Presidente Sucedido
Biênio 2023-2024